

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA-EPP, com endereço à Avenida Otavio Mangabeira, nº 1285, Mandacaru, Jequié-BA, CEP **45.208-000**, CNPJ/MF Sob o **CNPJ nº 08.086.996/0001-01**, através do seu representante legal, Deodato Evangelista De Macedo, portador do RG nº 02.152.416-57 SSP/BA, inscrito no CPF nº 286.095.495-34, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **026/2018**, para possível e eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos de veículos para realizar a manutenção da frota oficial deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **026/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE XIII - VEICULO CAÇAMBA FORD

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant	Und.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Mat.	87525	ABRAÇADEIRA COLETOR TURBINA FORD/VW C/MT CUMMINS	4	UN	21,71	86,84
2	Mat.	87527	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR DIANT VW/FORD	4	UN	37,70	150,80
3	Mat.	87528	ABRAÇADEIRA TURBINA MB/VW/FORD 89X108 C/CANALETA	6	UN	61,18	367,08
4	Mat.	87530	ALGEMA MOLA DIANT FORD CARGO VW 14220/35300	18	UN	75,97	1.367,46
5	Mat.	87531	ALTERNADOR FORD/VW 12V - 90 AMP	2	UN	937,40	1.874,80
6	Mat.	87533	AMORTECEDOR DIANT FORD 1618/2428 VW 13180/24250	6	UN	341,41	2.048,46

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Mat.	87535	AMORTECEDOR TRAS FORD CARGO 1215/1217/1415/1417/1	6	UN	345,36	2.072,16
8	Mat.	87536	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4	UN	868,33	3.473,32
9	Mat.	87537	ANEL SINCRONIZADOR 2A/3ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4	UN	651,25	2.605,00
10	Mat.	87539	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4	UN	651,25	2.605,00
11	Mat.	87540	ANEL SINCRONIZADOR 5A/6ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4	UN	1.085,41	4.341,64
12	Mat.	87542	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD CARGO 1215/ VW14150/	4	UN	663,09	2.652,36
13	Mat.	87543	BATENTE DIANT SUSP CABINE VW 17250/19320/19330	8	UN	16,77	134,16
14	Mat.	87546	BICO INJETOR VW 17210/23210 DSLA145P1275	8	UN	226,94	1.815,52
15	Mat.	87548	BLOCO DE MOTOR CAÇAMBA FORD	2	UN	723,09	11.446,18
16	Mat.	87563	BOIA TANQUE BAIONETA P/TQ VW 275L CAÇAMBA FORD	4	UN	168,69	674,76
17	Mat.	87568	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT VW 17230	8	UN	15,10	120,80
18	Mat.	87569	CABEÇOTE COMPRESSOR KNORR LK38 FORD/VW	8	UN	264,45	2.115,60
19	Mat.	87572	CABEÇOTE DE MOTOR CAÇAMBA FORD	2	UN	1.874,81	3.749,62
20	Mat.	87574	CAIXA DE CAMBIO CAÇAMBA FORD	2	UN	5.229,72	10.459,44
21	Mat.	87576	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA FORD	8	UN	32,56	260,48
22	Mat.	87578	DISCO EMBREAGEM CAÇAMBA FORD/VW 350MM	2	UN	878,20	1.756,40
23	Mat.	87642	EIXO VIRABREQUIM CAÇAMBA FORD	2	UN	3.256,24	6.512,48
24	Mat.	87643	FILTRO ÁGUA FORD VW CUMMINS	8	UN	57,55	460,40
25	Mat.	87644	FILTRO AR FORD CARGO 1312/1617 VW 12170/16170	6	UN	103,59	621,54
26	Mat.	87645	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1215/4031 VW 11140/	6	UN	279,38	1.676,28
27	Mat.	87646	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1215/2319 FTO 6.9	8	UN	98,67	789,36
28	Mat.	87647	FLUIDO FREIO DOT4 500ML CAÇAMBA FORD	20	UN	19,73	394,60
29	Mat.	87648	GRAMPO MOLA 18X82X420 CAÇAMBA FORD	6	UN	37,50	225,00
30	Mat.	87649	GRAXA 1 KG MARFAK CAÇAMBA FORD	20	UN	28,22	564,40
31	Mat.	87650	KIT COXIM TRASEIRO CABINE VW / FORD CARGO	8	UN	120,38	963,04
32	Mat.	87651	KIT DE MOTOR CAÇAMBA FORD	2	UN	1.667,59	3.335,18
33	Mat.	87653	KIT EIXO EMBREAGEM FORD	2	UN	138,14	276,28
34	Mat.	87654	KIT EMBREAGEM CAÇAMBA FORD 1317E/1517E/1717E	4	UN	2.692,60	10.770,40
35	Mat.	87660	LÂMPADA 1034 12V COM PHILIPS CAÇAMBA FORD	6	UN	3,46	20,76
36	Mat.	87662	LÂMPADA 1141 12V COM PHILIPS CAÇAMBA FORD	6	UN	2,76	16,56
37	Mat.	87663	LÂMPADA 67 12V COM PHILIPS CAÇAMBA FORD	6	UN	2,37	14,22
38	Mat.	87664	LÂMPADA H7 12V 55W PHILIPS CAÇAMBA FORD	6	UN	29,60	177,60
39	Mat.	87665	LANTERNA TRAS FORD VW MOD 12/ BIC CAÇAMBA FORD	4	UN	38,48	153,92
40	Mat.	87666	LONA FREIO TRAS FORD C1622/C1722 CAÇAMBA FORD	8	UN	217,08	1.736,64
41	Mat.	87667	MODULO DE CABINE CAÇAMBA FORD	2	UN	1.874,81	3.749,62

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	Mat.	87668	MOLA 1A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA	4	UN	346,35	1.385,40
43	Mat.	87669	MOLA 2A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA	4	UN	350,29	1.401,16
44	Mat.	87670	MOLA 2A TRAS VW 13180 FORD CARGO 1617	4	UN	177,61	710,44
45	Mat.	87671	MOLA 3A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA	4	UN	252,61	1.010,44
46	Mat.	87674	ÓLEO HIDRÁULICO ATÉ 1 LT PARA CAÇAMBA FORD	30	UN	17,76	532,80
47	Mat.	87676	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L C14 LUBRAX TOP TURBO, CAÇAMBA FORD	10	UN	276,29	2.762,90
48	Mat.	87678	ÓLEO TRANSMISSÃO 140W GL-5 1LT LUBRAX CAÇAMBA FORD	10	UN	18,75	187,50
49	Mat.	87681	ÓLEO TRANSMISSÃO 90W GL-5 1LT LUBRAX, CAÇAMBA FORD	10	UN	15,79	157,90
50	Mat.	87682	PARA-BRISA CAÇAMBA FORD	2	UN	651,25	1.302,50
51	Mat.	87686	PINO CENTRO 1/2X12CB CAÇAMBA FORD	8	UN	11,84	94,72
52	Mat.	87690	POLIA ALTERNADOR FORD CARGO VW CUMMINS CAÇAMBA FORD	4	UN	64,00	256,00
53	Mat.	87694	POLIA ANTI VIBRATÓRIA C/ RODAMÍNICA FORD 2629 CAÇAMBA FORD	4	UN	2.861,55	11.446,20
54	Mat.	87703	PORCA DUPLA 18MM MB CAÇAMBA FORD	40	UN	4,34	173,60
55	Mat.	87704	REGULADOR VOLTAGEM FORD/VW 12V 60A CAÇAMBA FORD	4	UN	39,85	159,40
56	Mat.	87708	REPARO BOMBA HIDRÁULICA CAÇAMBA FORD	4	UN	53,13	212,52
57	Mat.	87711	REPARO CABEÇOTE COMP VARGA VW/SC/VOLVO/FORD 02CIL	6	UN	170,71	1.024,26
58	Mat.	87713	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO CAÇAMBA FORD	8	UN	92,75	742,00
59	Mat.	87717	REPARO SETOR DIREÇÃO HID FORD CARGO 1215	6	UN	337,47	2.024,82
60	Mat.	87719	REPARO VALV 4 VIAS SC/MB/VOLVO/VW KNORR	4	UN	87,42	349,68
61	Mat.	87722	REPARO VALV PEDAL FREIO VW24250/MB1934 KNORR	4	UN	130,25	521,00
62	Mat.	87724	RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA MB/VW/FORD	4	UN	118,41	473,64
63	Mat.	87727	ROLAMENTO CARDAN 50MM FORD VW MB	4	UN	288,13	1.152,52
64	Mat.	87728	ROLAMENTO PINHÃO DIANT FORD/VW ROCKWELL 23145	4	UN	507,26	2.029,04
65	Mat.	87729	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD 1113 VW 11140/	4	UN	95,69	382,76
66	Mat.	87730	ROTOR ALTERNADOR CAM/FORD 12V	4	UN	179,10	716,40
67	Mat.	87731	SAPATA EIXO TRUCK SUSPENSYS FORD/VW/ - 90MM REFO-	4	UN	218,00	872,00
68	Mat.	87732	SATÉLITE DIFERENCIAL FORD/VW ROCKWELL 240	2	UN	267,00	534,00
69	Mat.	87733	SEMI EIXO FORD/VW/IVECO DIR	2	UN	843,00	1.686,00
70	Mat.	87734	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR VW/FORD ELETRÔNICO	4	UN	110,00	440,00
71	Mat.	87735	SUPORTE MOLA DIANT FO CARGO 1617/ VW 16170 P/DIAN	4	UN	261,00	1.044,00
72	Mat.	87736	TAMBOR FREIO DIANT CAÇAMBA FORD	4	UN	828,00	3.312,00
73	Mat.	87737	VÁLVULA PEDAL MB/VW TIPO WABCO MOD, CAÇAMBA FORD	4	UN	326,00	1.304,00
74	Mat.	87739	VÁLVULA SOLENOIDE PARADA FORD/VW 12V	4	UN	215,06	860,24
75	Mat.	87741	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW 9150 MAN, CAÇAMBA FORD	4	UN	306,00	1.224,00
76	Mat.	87745	VIDRO LATERAL DA JANELA, CAÇAMBA FORD	2	UN	460,00	920,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

77	Mat.	87746	VOLANTE MOTOR VW/FORD C/MT FORD	4	UN	977,00	3.908,00
78	Mat.	87549	BOBINA CAMPO PARTIDA PERKINS/GM/FORD 12V	4	UN	104,00	416,00
79	Mat.	87656	KIT PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA FORD/VW	4	UN	69,50	278,00
80	Mat.	87566	BOMBA D'água FORD/VW C/ MOTOR MWM X10 CAÇAMBA FORD	4	UN	464,00	1.856,00
Total (R\$):							138.500,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de novembro de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.
Contratado: **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 08.086.996/0001-01.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).